



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.792/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.908,25 (seis mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	787,68
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034	AÇÕES E SERV PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.120,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	6.908,25

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 -	GABINETE SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E		
-	INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11.00 -	VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	6.908,25
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	6.908,25
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de dezembro de 2015.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito